



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais



LEI N.º 153/2004

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono s seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0202.0412200032.029000.3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física - Ficha 60 - Crédito Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0202.0412200032.084000.4.6.90.71.00.0000 - Amortização de Débitos junto a Inst. Previdenciaria - Ficha 63 - Crédito Suplementar R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

0203.0618100072.130000.3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – Ficha 74 – Crédito Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0203.0618100072.130000.3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica – Ficha 76 – Crédito Suplementar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

0203.1545200172.0670000.3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P.Física – Ficha 98 – Crédito Suplementar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

0203.2678200451.090000.4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Ficha 142 – Crédito Suplementar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

0204.2781200122.100000.3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – Ficha 204 – Crédito Suplementar R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

0204.2781200122.010000.3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física – Ficha 205 – Crédito Suplementar R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

0204.2781200122.010000.3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica – Ficha 206 – Crédito Suplementar R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

**Estado de Minas Gerais**

0205.1030600292.142000.3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 235 – Crédito Suplementar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

0206.0824400412.123000.3.3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros P.Física – Ficha 244 - Crédito Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0206.0824400412.137000.3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 249 – Crédito Suplementar R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para atender a parte dos créditos a que se refere o artigo anterior, ficam transferidos os recursos nos respectivos valores, que totalizam a importância de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0203.1545200172.067000.3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica – Ficha 99 – Redução de Crédito R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

0203.1545200182.0710000.3.3.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 102 – Redução de Crédito R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

0203.1854200231.082000.4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Ficha 131 – Redução Suplementar R\$ 10.000,00 (dez reais);

0203.1854400351.311000.4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – Ficha 135 - Redução Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

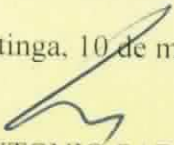
0203.2678200451.088000.4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 141 - Redução Suplementar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

0204.1236100132.102000.3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 181 - Redução Suplementa R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

0207.2060100491.132000.4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 257 - Redução Suplementa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 10 de maio de 2004

  
LUÍS ANTONIO SABINO  
Prefeito Municipal

